



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.290, DE 18 DE AGOSTO DE 2021
Autógrafo nº 191/2021 – Projeto de Lei nº 172/2021

Altera a Lei no 8.312, de 1º de outubro de 2014, especialmente a fim de modificar a denominação do selo instituído pela referida lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de agosto de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.312, de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica instituído o selo “Amigo da Cultura – Edineusa Francisco dos Santos”, a ser conferido às empresas ou pessoas físicas que apoiarem financeiramente projetos culturais desenvolvidos pela Fundart (Fundação de Arte e Cultura de Araraquara) ou pela Secretaria Municipal de Cultura.

.....
Art. 4º O prazo de validade do selo será de 1 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, a critério e ajustamento das partes.

Art. 5º As condições de uso do selo serão estabelecidas em contrato assinado entre o apoiador cultural e a Fundart.

Art. 6º O selo poderá ser empregado em material publicitário do apoiador, inclusive em mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e outros.

Art. 7º A utilização indevida do selo acarretará as seguintes sanções:

I – advertência escrita, com prazo de 15 dias para retirada do material publicitário; e

II – multa de 25 UFMs (Unidades Fiscais Municipais) em caso de desobediência da advertência escrita.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º À ementa da Lei no 8.312, de 2014, confere-se a seguinte redação:

“Institui o selo “Amigo da Cultura – Edineusa Francisco dos Santos” no Município de Araraquara e dá outras providências.” (NR).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 10/setembro/21 - Ano XL - Nº 10737.